



PLANO CURRICULAR - ENSINO SECUNDÁRIO

DL n.º 55/2018, de 6 de julho

Matriz Curricular 2019/20

Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x 50 min.)		
		10º Ano	11º Ano	12º Ano
Geral	Português	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)	4+1 (2+2+1)
	Língua Estrangeira – I, II, III	4 (2+1+1)	3 (2+1)	--
	Filosofia	3 (2+1)	4 (2+1+1)	--
	Educação Física	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)
Específica	Trienal (Matemática A – História A – Desenho A)	5 (2+2+1)	5 (2+2+1)	7 (2+2+2+1)
	Bienal 1	6 (2+2+2) 7 (2+2+2+1)	7 (2+2+2+1) 6 (2+2+2)	
		Bienal 2	6 (2+2+2) 7 (2+2+2+1)	7 (2+2+2+1) 6 (2+2+2)
	Anual 1		--	--
	Anual 2	--	--	3 (2+1)
Educação Moral e Religiosa a)		1	1	1
Total		31/32 horas (32/33 com EMR)	31/32 horas (32/33 com EMR)	21 horas (22 com EMR)

a) Oferta obrigatória, mas frequência facultativa, com a carga horária fixa de 50 min/semana.



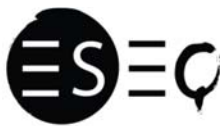
OFERTA CURRICULAR NO 10.º ANO

- I. **A exemplo dos anos anteriores e dadas as disposições do respetivo Projeto Educativo, a ESEQ oferecerá:**
 1. Todos os cursos Científico-Humanísticos
 2. O curso profissional de Técnico de Multimédia

- II. **Línguas Estrangeiras de opção na componente de Formação Geral**
 3. Em todos os cursos oferecidos pela ESEQ serão oferecidas as disciplinas de Língua Estrangeira, nível continuação: Espanhol, Francês e Inglês
 4. Serão também oferecidas as disciplinas Alemão, Espanhol e Francês, nível iniciação.

- III. **Disciplinas de opção na componente de Formação Específica**
 5. No curso de Ciências e Tecnologias, os alunos frequentarão, obrigatoriamente, a disciplina de Físico e Química A, podendo frequentar Biologia e Geologia ou Geometria Descritiva A como segunda opção.
 6. No curso de Ciências Socioeconómicas, os alunos frequentarão, obrigatoriamente, a disciplina de Economia A, podendo frequentar Geografia A ou História B como segunda opção.
 7. No curso de Artes Visuais, os alunos frequentarão, obrigatoriamente, a disciplina de Geometria Descritiva A, podendo frequentar História da Cultura e das Artes ou Matemática B como segunda opção.
 8. No curso de Línguas e Humanidades, os alunos terão dois desenhos curriculares à escolha (ver mapas das opções).
 - No “currículo I”, frequentarão, obrigatoriamente, a disciplina de Literatura Portuguesa e Língua Estrangeira (II ou III)
 - No “currículo II”, frequentarão, obrigatoriamente duas das seguintes disciplinas: Geografia A e/ou MACS e/ou Língua Estrangeira II ou III.

- IV. **Gestão flexível da matriz curricular**
 9. Para proporcionar aos alunos a melhor formação possível, cumprindo a carga horária semanal prevista nas matrizes curriculares-base e materializando a gestão flexível do currículo, nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 44/2014, de 20 de fevereiro conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, será feita a seguinte gestão das cargas horárias de várias disciplinas:



- a. Ao longo dos três anos do ensino secundário, será reforçada a carga horária da disciplina de Português em **20 minutos semanais** ao longo dos 10.º e 11.º anos e em **50 minutos** semanais no 12.º ano.
- b. No 10.º Ano, será reforçada numa hora semanal a disciplina de Língua Estrangeira da Formação Geral.
- c. No 11.º Ano, será reforçada numa hora semanal a disciplina de Filosofia da Formação Geral.
- d. No 12.º Ano, será reforçada em 65 minutos semanais a disciplina trienal da componente de Formação específica. A disciplina trienal tem 7 tempos letivos durante 21 semanas (até final de março). A partir de 01 de abril passa a ter apenas 6 tempos semanais obrigatórios para os alunos e, para o professor, o 7.º tempo passa a apoio pedagógico.
- e. As disciplinas bienais da componente de formação específica serão reforçadas ao longo dos dois anos de inscrição curricular em tempo variável (entre 10 e 60 minutos / semana), consoante o curso, de forma a que os alunos não tenham uma carga horária inferior a 31 nem superior a 32 tempos letivos semanais ao longo dos 10.º e 11.º Anos.
- f. A componente de Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se ao longo do ciclo pelos docentes que lecionam disciplinas com reforço de tempo horário. É coordenada pelos respetivos Diretores de Turma.

OFERTA CURRICULAR NO 11.º ANO

10. No 11.º Ano dar-se-á continuidade às disciplinas frequentadas no 10.º Ano (ver mapas das opções).

OFERTA CURRICULAR NO 12.º ANO

V. Gestão da oferta de disciplinas na Componente de Formação Específica – Disciplinas Anuais do 12.º Ano (ver mapas das opções)

A ESEQ deverá oferecer todas as disciplinas anuais de opção previstas para o 12.º Ano, na componente de formação específica, com base nas opções efetuadas pelos alunos nos anos anteriores. Assim:

11. Será reforçada a disciplina de Português com uma hora letiva.
12. No curso de Ciências e Tecnologias, a disciplina obrigatória será escolhida de entre Biologia, Física ou Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

13. No curso de Ciências Socioeconómicas a disciplina obrigatória será escolhida de entre Economia C ou Geografia C
14. No curso de Artes Visuais, a disciplina obrigatória será escolhida de entre Oficina de Artes ou Multimédia B.
15. No curso de Línguas e Humanidades, a disciplina obrigatória será escolhida de entre Geografia C, Língua Estrangeira, Psicologia B ou Sociologia.
16. No curso de Ciências e Tecnologias, será oferecida a disciplina de Psicologia B [alínea e)].
17. Nos Cursos de Ciências Socioeconómicas e de Línguas e Humanidades será oferecida a disciplina de Direito [alínea e)]
18. Em todos os cursos serão oferecidas as disciplinas de Aplicações Informáticas B e de Língua Estrangeira - Inglês [alínea e)].

VI. Reforço das atividades letivas da turma

19. Serão reforçadas as aprendizagens na disciplina trienal da componente de formação específica sujeita a exame nacional até ao máximo de 65 minutos semanais.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 22/05/2019.

Ratificado em Conselho Geral em 30/05/2019.

O Diretor

José Eduardo Lemos